



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

DECRETO N.º 287/2012

SUMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 6º, inciso II da Lei Municipal nº 044/2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 12.236,13 (Doze Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Treze Centavos)**, incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.00202-007 - Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.72.39.00.00 - 0360 - 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.200,00
05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.00302-023 - Atividades do Programa de Epidemiologia	
3.3.90.39.00.00 - 1010 - 01497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.500,00
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	
27.812.00412-036 - Atividades do Departamento de Esportes	
3.3.90.30.00.00 - 1390 - 31785 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 536,13
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 12.236,13

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.00302-023 - Atividades do Programa de Epidemiologia	
3.3.90.30.00.00 - 0960 - 01497 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.500,00
09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
09.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.606.00702-070 - Manutenção e Renovação da Patrulha Rural	
3.3.90.30.00.00 - 2440 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.736,13
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 12.236,13

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE

Aos Vinte e Três dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze


INES GOMES
Prefeita Municipal